

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2021

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO –TERMO DE COLABORAÇÃO - BASE LEGAL: ART. 31 e ART. 32, DA LEI N°. 13.019/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 1811/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: <u>HOSPITAL</u> BENEFICENTE SÃO ROQUE

CNPJ Nº: 83.830.083/0001-73

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO NAVA, BAIRRO, CENTRO, ARROIO TRINTA- SC, CEP N.º 89.590.000.

OBJETO PROPOSTO: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, AFIM DE FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA E O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO ROQUE, CUJA COLABORAÇÃO FINANCEIRA SERÁ UTILIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS, 24 H POR DIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO EM ANEXO.

<u>VALOR DO REPASSE:</u> R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) mensais, totalizando para o período de 12 meses 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

<u>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</u> 16 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.37 . 0 . 335000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

PERÍODO: Exercício de JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade de chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização de Sociedade Civil — Hospital Beneficente São Roque, se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre organizações de sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso Município, as metas objetivadas, somente podem ser atingidas por essa entidade parceira. As atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL BENEFICENTE SÃO ROQUE - HBSR são totalmente relevantes ao interesse público uma vez que a instituição mencionada, desenvolve e executa procedimentos ambulatoriais, consultas médicas (clínico geral), atendimento de urgências emergências para o Município de Arroio Trinta, sendo um grande parceiro da Saúde Arroiotrintense no âmbito SUS, disponibilizando atendimentos em parceria com a Unidade Básica de Saúde.

A Associação prestará atendimento médico e ambulatorial para a população Arroiotrintense, durante 24 horas por dia, todos os dias da semana incluindo feriados, conforme detalhamento no plano de trabalho. A associação atenderá todos os pacientes que necessitarem de atendimento médico, não apenas os casos de urgência e emergência, sem qualquer cobrança de consulta.

Destacamos também, além da grande relevância dos serviços que serão prestados, a facilidade de deslocamento dos pacientes, face a localização da sede do Hospital, no Centro de Arroio Trinta.

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSC,s com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil e, via de regra, são elas que possuem conhecimento para propor parcerias ao governo:

JUSTIFICA-SE firmar o presente instrumento por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com a entidade, Hospital Beneficente São Roque.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da proponente e considerando ser a única apta no Município para prestação dos serviços acima mencionados, é inexigível o Chamamento Público por inviabilidade e competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Arroio Trinta - SC, 22 de junho de 2022.

JULIANA SERIGHELLI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde